

RECEBI O ORIGINAL

Em: 16 / 09 / 2025

Helma F. Souto



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 074/2025

O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM, no âmbito da sua área de atuação, autoriza a empresa **J&F Investimentos S.A.**, CNPJ N.º [REDACTED] a realizar a desmobilização das estruturas do sistema de geração de energia elétrica, dos sistemas de armazenamento de combustíveis e todos os outros componentes e acessórios utilizados no Bloco 1 da Usina Termoeletrica Mauá, localizada na Av. Solimões, n.º 2040, Mauazinho, Manaus/AM, conforme solicitação efetuada no processo 01.01.030201.013900/2022-98.

RESTRICÇÕES/CONDICIONANTES

1. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
2. A coleta, transporte e destinação dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade.
3. Adotar medidas de contenção, visando minimizar eventuais impactos ambientais negativos da desmobilização do Bloco I da UTE Mauá.
4. Comunicar imediatamente ao IPAAM em caso de ocorrência de sinistro.
5. Quando do termino das ações de desmobilização, apresentar Relatório Circunstanciado, devendo conter, no mínimo:
 - a) Registro fotográfico das etapas do processo de desmobilização do Bloco I da UTE Mauá incluindo estruturas que permanecerem no site do referido Bloco.
 - b) Avaliação preliminar de passivo ambiental quanto à contaminação dos solos e água subterrâneas.
 - c) Investigação confirmatória de passivo ambiental, incluindo laudo técnico de inspeção de tanques e dutos. Caso necessário, investigação detalhado de passivo ambiental.
 - d) Certificados de destinação final de todos os resíduos gerados na desmobilização, bem como Inventário de Resíduos, correlacionando o CDF com o respectivo MTR.
 - e) Recomposição da área do site do Bloco I da UTE Mauá, com limpeza geral e liberação da área.

Validade: 01 Ano

Manaus-AM,

16 SET 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picinço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM